



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2019**

*"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº. 071/2019."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dar-se-á nova redação ao inciso I, do §2º, do art. 1º da Lei Complementar Municipal 071/2019 que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§ 2º - (...)

I - O primeiro com duração até o dia 19 de Julho de 2019, para protocolo do processo de regularização, onde se encerra o prazo para solicitação dos pedidos;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, 24 de junho de 2019

Valceni da Silva Teixeira  
**Prefeito em Exercício**